



**CAPSEM – CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PRESTAÇÃO À SAÚDE DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**CREDENCIAMENTO N.º 001/2026 – Credenciamento de Pessoas Jurídicas e/ou
Pessoas Físicas especializadas no atendimento aos portadores do Transtorno
de Espectro Autista.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13/2026

1. Identificação da Demanda

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação, mediante credenciamento, de pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas especializadas no atendimento terapêutico de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), para prestação de serviços aos beneficiários do Centro de Assistência e Prestação à Saúde dos Servidores Municipais – CAPSEM.

A necessidade decorre da implementação da Lei Municipal n.º 9.414/2026, que instituiu a assistência terapêutica aos beneficiários diagnosticados com TEA, garantindo acesso a profissionais especializados mediante apresentação de solicitação médica.

A referida legislação prevê o atendimento por profissionais das seguintes áreas:

- Nutricionista
- Neuropediatra
- Fonoaudiólogo
- Fisioterapeuta
- Psicólogo
- Psicopedagogo
- Terapeuta Ocupacional
- Profissionais habilitados em Análise do Comportamento Aplicada

(ABA)

Considerando a diversidade de especialidades e a possibilidade de múltiplos prestadores, a contratação por credenciamento apresenta-se como a solução mais adequada, permitindo que diferentes profissionais habilitados possam integrar a rede de atendimento do CAPSEM.

2. Motivação da Contratação

A presente contratação justifica-se em razão do aumento significativo da demanda por atendimentos especializados destinados a pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) entre os beneficiários CAPSEM. Nos últimos anos, observa-se crescimento expressivo no número de diagnósticos e, conseqüentemente, na necessidade de acompanhamento terapêutico multidisciplinar, o

que demanda o credenciamento de profissionais capacitados para atendimento adequado e contínuo.

Em razão dessa realidade, foi encaminhado ao Poder Legislativo Projeto de Lei visando instituir e regulamentar a assistência terapêutica aos beneficiários diagnosticados com TEA no âmbito do CAPSEM, possibilitando o fornecimento de atendimento por meio do credenciamento de profissionais especializados. Tal iniciativa resultou na aprovação da Lei Municipal n.º 9.414/2026, que passou a garantir o acesso a atendimentos terapêuticos especializados mediante encaminhamento médico e prestação de serviços por profissionais credenciados.

Assim, considerando o aumento da demanda por atendimentos relacionados ao TEA e a necessidade de assegurar tratamento adequado e contínuo aos beneficiários, faz-se necessária a realização de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas especializadas, de modo a garantir atendimento multidisciplinar e dar efetividade às disposições da legislação municipal vigente.

3. Estudo da Demanda e Público-Alvo

A prestação dos serviços é contínua e essencial para a manutenção da saúde e bem-estar dos segurados, justificando a adoção de modelo que permita o ingresso de múltiplos prestadores.

Ressalta-se que o CAPSEM atende servidores municipais e seus dependentes, totalizando aproximadamente 3.000 (três mil) segurados.

4. Solução Considerada

A solução consiste no credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços terapêuticos especializados no atendimento de pacientes com TEA, nas seguintes áreas:

- Psicologia
- Fonoaudiologia
- Terapia Ocupacional
- Psicopedagogia
- Fisioterapia
- Neuropediatria
- Nutrição
- Terapias baseadas em ABA

Os atendimentos serão realizados mediante encaminhamento médico e autorização do CAPSEM, respeitando a quantidade de sessões prescritas em laudo médico.

5. Alternativas Avaliadas

a) Contratação direta por dispensa ou inexigibilidade – inviável, pois o serviço será prestado por diversos profissionais e não há exclusividade.

b) Licitação tradicional – inadequada, pois resultaria em contrato com

número limitado de prestadores, comprometendo o atendimento contínuo.

c) Credenciamento – alternativa mais eficaz, pois permite adesão contínua e ampliação da rede, garantindo a descentralização e qualidade do serviço.

6. Justificativa da Escolha da Solução

O credenciamento é a solução mais vantajosa ao interesse público, pois viabiliza atendimento ininterrupto aos segurados, permite melhor controle de qualidade e desempenho e garante competitividade permanente entre os profissionais credenciados.

7. Estimativa de Custos

Os serviços serão remunerados conforme consta na Portaria n.º 12/2026 do CAPSEM, observando o equilíbrio econômico-financeiro e a disponibilidade orçamentária.

Os pagamentos ocorrerão mensalmente, mediante apresentação de relatório de atendimento, guias devidamente assinadas pelos segurados e nota fiscal/recibo para pagamento.

8. Dotação Orçamentária

Os valores referentes à execução dos serviços decorrerão das dotações orçamentárias do CAPSEM, conforme previsto no Termo de Referência:

Pessoa Física:

Referência: 1853 Órgão: 40 CAPSEM

Unidade: 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação: 4002 MANUTENÇÃO DE ASSISTENCIA A SEGURADOS

Funcional: 0028.0846.4005 SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR

Elemento: 33390360000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física

Subelemento: 33390363001000000000 SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS

Pessoa Jurídica:

Referência: 1854 Órgão: 40 CAPSEM

Unidade: 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação: 4002 MANUTENÇÃO DE ASSISTENCIA A SEGURADOS

Funcional: 0028.0846.4005 SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR

Elemento: 33390390000000000000

Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Subelemento: 33390395099000000000 SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR ODONTOLOGICOS E LABOR

9. Riscos Identificados e Medidas de Mitigação

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MITIGAÇÃO
Baixa adesão de prestadores	MÉDIA	ALTO	Divulgação do edital e condições claras de credenciamento;

Irregularidade documental dos credenciados	MÉDIA	ALTO	Análise rigorosa da habilitação e exigência de regularidade periódica
Descumprimento de prazos ou padrões de qualidade	BAIXA	BAIXO	Fiscalização contínua e aplicação de sanções da Lei nº 14.133/2021
Falta de atualização dos valores da tabela	MÉDIA	MÉDIA	Reajuste anual conforme INPC ou negociação entre as partes

10. Conclusão

O Credenciamento de Pessoas Jurídicas e/ou Pessoas Físicas especializadas no atendimento aos portadores do Transtorno de Espectro Autista constitui solução técnica e economicamente adequada às necessidades do CAPSEM.

Atende aos princípios da eficiência, isonomia, economicidade e continuidade dos serviços públicos, fundamentando-se nos arts. 6º, 75, §3º e 78 da Lei nº 14.133/2021.

Recomenda-se, portanto, a abertura do Edital de Credenciamento n.º 001/2026, conforme Termo de Referência anexo.

Carazinho/RS, 06 de maio de 2026.

Responsáveis pela elaboração do Processo de Dispensa:

- 1.
- 2.
- 3.

Viabilidade declarada pela autoridade superior:

Vanessa Oliveira Behnen

Parecer da assessoria jurídica: